



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ, OBJETIVANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – PROCESSO INTERNO Nº 01749/2017.

Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Carlos Gomes nº 40, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.373.445/0001-18, neste ato representado pelo Senhor **Roni Donizeti Astorfo**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador do documento de identidade RG nº 33.470.399-2 - SSP-SP e inscrito no CPF n.º 302.940.078-65, residente na Rua Dante Tonatto, s/n, Jardim Flórida, nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e do outro lado a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ**, CNPJ nº 72.052.350/0001-02, declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 301/60, com sede na Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles nº 40, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Interventor Presidente, **Marcos Aurélio Vieira Cecílio**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 29.624.015-1 – SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 269.289.968-70, residente na Rua Étore Martinelli, nº 472, Jardim Manoel Meirelles Alves nº 472, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, partes devidamente qualificadas no convênio assinado em 30 de junho de 2017 conforme processo interno nº 01749/2017, em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, conforme solicitado pelo **CONVENENTE**, através do Ofício nº 80/2019 datado de 01 de novembro de 2019 e protocolizado sob o nº 03425/2019, sendo regido pela Lei Municipal nº 3.170, de 29 de novembro de 2019 e Lei Municipal nº 2.599 de 26 de novembro de 2013 e alterações subseqüentes e pela(s) cláusula(s) e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada, a partir de 01º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a vigência do convênio firmado entre as partes em 30 de junho de 2017 - Processo Interno nº 01749/2017, conforme consonante na “**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**” do respectivo Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado, a partir de 01º de janeiro de 2020, o valor a ser repassado pelo Município à Conveniente, retificando a “**CLÁUSULA SEXTA**” do Convênio firmado entre as partes em 30 de junho de 2017, consonante ao Plano de Trabalho integrante deste Terceiro Termo Aditivo, discriminado conforme tabela abaixo:

Descrição	Mês/Ano	Total
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Janeiro/2020	R\$ 330.138,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Fevereiro/2020	R\$ 330.138,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Março/2020	R\$ 330.138,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Abril/2020	R\$ 330.138,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Maió/2020	R\$ 330.138,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Junho/2020	R\$ 330.138,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Julho/2020	R\$ 330.138,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Agosto/2020	R\$ 330.138,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Setembro/2020	R\$ 330.138,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Outubro/2020	R\$ 330.138,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Novembro/2020	R\$ 372.138,78
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Dezembro/2020	R\$ 372.138,78
Total		R\$ 4.045.665,36
Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Recurso Federal (Fonte 5)	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Total:		R\$ 4.135.665,16

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Convênio assinado entre as partes, em 30 de junho de 2017, conforme processo interno nº 01749/2017, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.



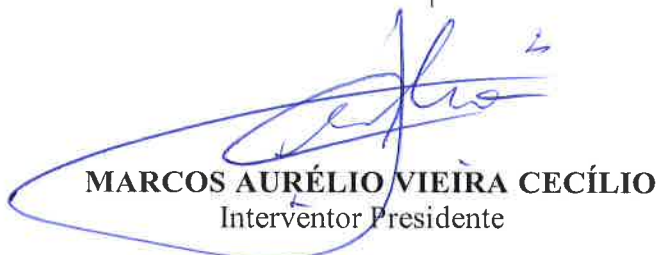
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú, 31 de dezembro de 2019.

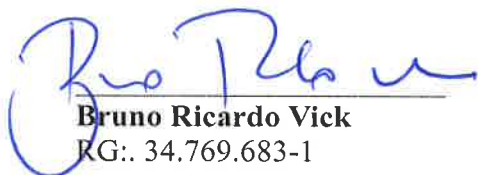


RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal



MARCOS AURÉLIO VIEIRA CECÍLIO
Interventor Presidente

TESTEMUNHAS:



Bruno Ricardo Vick
RG.: 34.769.683-1



Liz Aparecida Vizioli Perle
RG: 40.399.480-9